



“PROMOÇÃO FADA MADRINHA”

## ASSEMBELHADA A CONCURSO

### Regulamento

A Promoção Fada Madrinha é realizada na modalidade Assemblhada a Concurso por Éden Comércio Eletrônico do Brasil Ltda, com sede na Avenida Rebouças, 3506, CEP: 05402-600, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o número nº 12.805.240/0001-42 (Promotora) e será realizada em todo território nacional com o objetivo de divulgar a marca da Promotora e incrementar suas vendas.

A promoção terá início em 28 de outubro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.

Os interessados poderão participar das 0h00 (zero hora) do dia 28 de outubro de 2014 até 23h59 do dia 30 de novembro de 2014, horário de Brasília.

Participam desta Promoção as pessoas físicas, residentes e domiciliados no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos que efetuem compras iguais ou superiores a R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais no *e-commerce* da Promotora, localizado no *website* [www.dinda.com.br](http://www.dinda.com.br) e que cumpram as disposições deste Regulamento.

### Como participar

Para concorrer ao prêmio, o participante deverá efetuar compras em valor igual ou maior que R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no *e-commerce* da Promotora, encontrado no *website* [www.dinda.com.br](http://www.dinda.com.br).

Os cupons serão distribuídos a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, desde que o pedido único atinja o valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo que compras de valor inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e saldos não computados não são cumulativos.

Por exemplo:

- Pedido no valor de R\$ 100,00 (cem reais) = não participa da Promoção e tais valores não são cumulativos para outras/próximas compras (não pode somar essa compra a outras para participar da Promoção).
- Pedido no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) = 5 (cinco) cupons e saldo de R\$ 30,00 (trinta reais) que não poderá ser somado a outras/próximas compras para participar da Promoção.
- Pedido no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) = 3 (três) cupons.

Eventuais valores de garantia estendida ou quaisquer valores que não se refiram a produtos não serão considerados para participação nessa Promoção.

No momento da conclusão da compra e finalização do pedido, o interessado em participar deverá, ainda, responder a seguinte pergunta:

**Qual Fada Madrinha leva o seu minifashionista para Orlando?**

- DINDA**
- Outras**



O participante que selecionar a resposta correta estará concorrendo ao sorteio através de cupom atribuído automaticamente, que será impresso exclusivamente para a ocasião.

A participação na Promoção depende obrigatoriamente da resposta correta à pergunta.

Serão considerados apenas os pedidos realizados por pessoas físicas.

Apenas participarão da Promoção os pedidos que forem realizados durante o período de participação, que forem aprovados integralmente até 23h59m59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 13 de dezembro de 2014, horário de Brasília e que não forem cancelados até essa data.

### **PRÊMIOS**

Será distribuído pela Promoção 01 (um) prêmio no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), composto pelos seguintes itens:

- **Pacote de Viagem para o contemplado e 02 (dois) acompanhantes para Orlando com duração de 06 (seis) dias e 05 (cinco) noites, hospedagem no hotel Rosen Inn, ou outro da mesma categoria, com café da manhã incluso, ingressos para os parques Magic Kingdom, Animal Kingdom, Epcot e Hollywood Studios, traslados de chegada e saída e para os parques e cartão de assistência de viagem.**

O traslado do contemplado e seus acompanhantes até o aeroporto de embarque será realizado no dia do embarque/desembarque, sendo que a empresa Promotora não



será responsável por hospedagem em hotel, caso o contemplado deseje estender sua viagem e permanecer na cidade de embarque/desembarque.

Caso o contemplado resida em uma cidade que não possua aeroporto, será providenciado o deslocamento até o aeroporto mais próximo, sendo de livre escolha da empresa Promotora o meio de transporte para esse fim.

O contemplado e seus acompanhantes viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, com o mesmo meio de transporte, partindo e retornando ao domicílio do contemplado. Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela Promotora.

As datas e horários das passagens aéreas não poderão ser alteradas após emitidas pela Promotora.

Toda a documentação pessoal necessária para a viagem deverá ser providenciada pelo contemplado e seus acompanhantes, bem como as despesas incorridas para este fim.

Não estão inclusos no prêmio: excesso de bagagem, despesas de frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros e, demais despesas que não estiverem descritas no regulamento, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado e/ou de seus acompanhantes, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade da Promotora e/ou indenização a serem por ela suportadas.



Caso algum contemplado e/ou seus respectivos acompanhantes decidam realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como prêmio, ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote, este ficará integral e isoladamente responsável pela programação escolhida e por qualquer dano ou prejuízo que o contemplado e/ou seus respectivos acompanhantes venham a sofrer em decorrência desta, não cabendo à empresa Promotora ressarcir-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes dessa escolha.

Os acompanhantes menores de idade só poderão acompanhar o contemplado se este for um dos seus responsáveis legais ou desde que tenham a devida autorização expressa de seus responsáveis legais e do juizado de menores para viajar, se necessário. Nenhum menor de idade, em hipótese alguma, poderá permanecer desacompanhado ao longo de todo o usufruto do prêmio.

A empresa Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado e seu acompanhantes, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto e acidentes, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

É obrigação exclusiva do contemplado e seus acompanhantes cumprirem todos os requisitos exigidos para usufruírem do prêmio. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela Promotora.

O prêmio não pode ser transferido por vontade ou requisição do contemplado e caso seja usufruído em período diverso do disposto pela Promotora, o contemplado não poderá fazê-lo na alta temporada ou em feriados nacionais.



O contemplado e seus acompanhantes deverão assinar um termo de responsabilidade, declarando estarem cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:

- a) por qualquer ato pessoal que o contemplado e/ou seus acompanhantes venham a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente;
- b) pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado e/ou seus acompanhantes, especialmente aquelas correspondentes aos serviços adicionais oferecidos no hotel, tais como: telefonia, alimentação, bebidas, lavanderia, artigos de tocador, e também com *souvenirs* e/ou presentes de qualquer natureza, com exceção daquelas previstas neste Regulamento;
- c) por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços prestados por terceiros;
- d) por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados neste Regulamento;
- e) por despesas com passaportes e vistos.

O prêmio distribuído será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído ou trocado por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

O Prêmio é pessoal e intransferível e em nenhuma hipótese, poderá ser transferido para terceiros.

A propriedade dos prêmios será comprovada conforme o artigo 34, inciso I, da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.



## **APURAÇÃO DO CONTEMPLADO**

A apuração será realizada no dia 19 de dezembro de 2014 às 10h00, de acordo com o horário oficial de Brasília, na Av. Rebouças, 3506, Pinheiros, São Paulo-SP, com a presença de um auditor independente, sendo franqueada a presença de todos os interessados em assistir ao sorteio.

Todos os cupons serão acondicionados no local da apuração e serão sorteados manual e aleatoriamente.

O local onde os cupons estarão armazenados será totalmente preservado e o acesso a este será restringido apenas às pessoas previamente credenciadas pela Promotora.

Os cupons serão gerados eletronicamente pela Promotora, e serão acondicionados no local onde será realizado o sorteio.

Caso o cupom sorteado não atenda aos requisitos descritos acima, será retirado outro, e assim sucessivamente, até que se retire um cupom que atenda a todos os requisitos do presente Regulamento.

## **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado da Promoção e o nome do contemplado serão divulgados no website da Promotora em [www.dinda.com.br](http://www.dinda.com.br) em até 10 (dez) dias úteis após a apuração.

O contemplado será comunicado do resultado da Promoção pelo envio de e-mail, telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR), bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais informados.



Os prêmios não serão exibidos devido sua natureza, mas a Promotora compromete-se à sua comprovação conforme o artigo 34, inciso I, da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

### **ENTREGA DO PRÊMIO**

Os prêmios serão entregues no endereço do contemplado, em até 30 (trinta) dias após a apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72, mediante carta compromisso.

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio e reconhecer firma. Neste ato, deverão ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF autenticadas.

Na hipótese do contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

### **PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO**





Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias após a data do término do prazo prescricional.

### **DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES**

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, serão submetidas à Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO/CAIXA) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

### **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES**

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, e que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando, à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os participantes terão acesso à íntegra do regulamento da Promoção no *website* [www.dinda.com.br](http://www.dinda.com.br).

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

Os contemplados cedem gratuitamente à Promotora os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano da data da apuração, para divulgação dos prêmios recebidos na Promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus.

Os participantes autorizam, no ato do cadastro da Promoção, a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus à Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa Promoção.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, *tablets*, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e também a terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.



Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 6-2680/2014.**

